

Impresso  
Especial

388/2006-GO  
TCE-GO

///CORREIOS///



# Notícias TCE

Órgão Informativo do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - nº 55  
Goiânia, setembro/outubro 2010

## TCE - GO 58 anos



### Nova sede TCE - GO



### Posse do auditor Flávio Rodrigues



### Progressão para professor estadual é válida

# Editorial

## Maturidade e modernidade

O Tribunal de Contas do Estado de Goiás chega aos 58 anos com a maturidade que lhe é apropriada. A grande expectativa é o início das obras da nova sede, já que a última ampliação física do órgão ocorreu na década de 1990, com a construção do Anexo e reforma do Bloco C.

O projeto da nova sede dá a ideia de como será o TCE dentro em breve, com a modernidade que os novos tempos exigem com materiais e soluções tecnológicas que atendam ao caráter institucional do edifício, unindo durabilidade a praticidade e bom funcionamento. Os detalhes estão nas páginas 4 e 5 desta edição.

A busca da modernidade e da efetividade de suas ações vem fazendo com que o TCE-GO se esforce no sentido de priorizar a contratação de pessoal qualificado, a exemplo dos servidores recentemente aprovados em concurso. Recentemente, houve a posse do novo auditor, Flávio Rodrigues, igualmente aprovado em concurso e que veio se juntar aos experientes Luiz Murilo Pedreira e Sousa e Mário Roberto Dayrell e aos jovens Celmar Rech e Heloísa Helena A. M. Godinho, para dar mais qualidade aos julgados do órgão fiscalizador.

**Notícias TCE** também dá ênfase aos processos julgados em plenário, a exemplo de medidas cautelares, auditorias operacionais e multas por irregularidades diversas. Destaque para a súmula que manifesta o entendimento de que é válida a progressão na carreira de professor da rede estadual de ensino, em razão de sua nova titulação acadêmica.

Foi também em votação plenária que o TCE escolheu a futura mesa diretora, que assume os cargos de presidente, vice-presidente e corregedor-geral no biênio 2011/2012. São eles, respectivamente, os conselheiros Edson Ferrari, Carla Santillo e Gerson Bulhões Ferreira.



# Expediente

**Presidente:** Gerson Bulhões Ferreira  
**Vice-Presidente:** Edson José Ferrari  
**Corregedor-Geral:** Sebastião Tejota

### Conselheiros:

Milton Alves Ferreira, Naphtali Alves de Souza,  
Carlos Leopoldo Dayrell e Carla Cíntia Santillo

### Auditores:

Luiz Murilo Pedreira e Sousa, Mário Roberto Dayrell,  
Celmar Rech, Heloísa Helena Antonácio Monteiro Godinho e  
Flávio Lúcio Rodrigues da Silva

**Procurador-Geral de Contas:** Sandro Alexander Ferreira

**Procuradores:** Eduardo Luz Gonçalves,  
Fernando dos Santos Carneiro, Maísa de Castro Sousa Barbosa,  
Saulo de Castro Mesquita e Silvestre Gomes dos Anjos

### Direção e Coordenação:

**Chefe de Gabinete:** Antônio Gomes de Oliveira  
**Diretor-Geral:** Fernando Naves do C. Marinho  
**Dir. Departamento de Auditoria:** Luiz Murilo Pedreira e Sousa  
**Coord. Fiscalização Estadual:** Fernando Xavier da Silva  
**Contadora Geral:** Lillianne Maria C. S. Peu  
**Secretário Geral:** Marcus Vinícius do Amaral

## Notícias TCE

**Edição:** Alexandre Alfaix de Assis (JP 729-GO)

**Redação:** Comunicação/TCE

Leonardo Rocha Miranda (JP 2299-GO)

**Relações Públicas:** Mônica Perillo

**Apoio:** Bia Rezende e Thatiane Cardoso

**Projeto Gráfico:** Candice Sebba

**Revisão:** José Joaquim Andrade Freitas

**Expedição:** Georgiana Oliveira Vreeswijk, Guilherme Freitas Filho,  
Sandra Santana e Vanessa Sabino

Fone/Fax: (62) 3201-9190 – imprensa@tce.go.gov.br

Esta revista é de responsabilidade do Tribunal  
de Contas do Estado de Goiás  
Pça. Dr. Pedro Ludovico Teixeira, 332, Centro.  
Goiânia-GO. CEP: 74003-010  
www.tce.go.gov.br

# Raio-X das instalações físicas nas escolas estaduais

Nos meses de julho e agosto/2010, em atendimento à solicitação da Coordenação de Fiscalização Estadual, a 2ª DFENG inspecionou as instalações físicas de 31 estabelecimentos escolares na capital e entorno. Como resultado das vistorias foi constatado que:

- 61% dos estabelecimentos apresentavam problemas no telhado;

- 52% apresentavam problemas nas instalações elétricas, hidrossanitárias e pintura;

- 35% apresentam defeitos nos banheiros, portas e janelas.

As deficiências verificadas comprometem a operacionalização das unidades e a qualidade do ensino. Também evidenciam que os recursos aplicados em manutenção das escolas estão sendo insuficientes. A título ilustrativo, apresentamos a seguir algumas das situações encontradas.

A equipe que vistoriou as escolas é composta pelos seguintes servidores: Ana Ribeiro Danin, Caio Oliveira Carvalho, Daniel Baptista Lins Rocha, Eliseu B. Lemos Neto, Fernando Moura, Lázaro Roberto da Silva, Liana Domingues Sá, Luiz Alberto Cunha Cruz, Maria Celeste Leite e Marina Moraes Martins Arruda.

Elaboração: Gilney da Costa Vaz e Letícia Jardim de Paiva (2ª DFENG)



Vista interna da sala de aula, com cobertura comprometida



Muro desabou, atingindo uma sala de aula



Vidros totalmente quebrados, umidade nas paredes e tetos



Bebedouro dos alunos com azulejos quebrados e manchados, faltando torneiras e outros acessórios



Pintura deteriorada e trinca na parede



Fiação elétrica aparente: improvisação

# Nova sede:

## um olhar para o futuro

A última ampliação do TCE ocorreu na década de 90, com a construção do Anexo e ampliação do Bloco C. Depois, o IPHAN não permitiu nova ampliação do gênero, alegando que poderia haver alteração da fachada original. De lá para cá, o TCE já locou um prédio na Rua 82, onde funcionou o Instituto Leopoldo de Bulhões e o Arquivo. Com a desocupação do imóvel, foi perdido o espaço de treinamento e o estoque do arquivo retornou para a sede do TCE. Atualmente, o arquivo encontra-se no Estádio Serra Dourada e pretende-se operacionalizar o Instituto provisoriamente no Auditório do Museu Zoroastro Artiaga.

Os entraves relacionados com o espaço físico limitado, sem contar a falta de estacionamento, têm dificultado ao TCE crescer e acompanhar a dinâmica do Estado. Assim, a administração do Tribunal idealizou a nova sede.

O local escolhido conta com uma extensa área próxima ao Aeroporto de Goiânia. Do projeto, constam a sede administrativa, com amplas salas e setorização bem definida, auditório, restaurante, creche, espaço para convivência e lazer, amplo estacionamento e um paisagismo invejável. Enfim, um espaço que tornará o ambiente de trabalho agradável e prazeroso.

Quanto aos aspectos construtivos do projeto, foram utilizados materiais e soluções tecnológicas buscando atender ao caráter institucional do



edifício, ou seja, durabilidade, praticidade e funcionamento. Buscou, também, diretrizes com foco na sustentabilidade, ou seja, soluções que causem o menor impacto ambiental possível no que diz respeito a consumo energético, técnicas passivas de condicionamento ambiental e reaproveitamento de água pluvial.

A proposta de envolver o edifício em uma malha metálica propiciará sombreamento dos ambientes internos para proteção solar, como também aumento do índice de iluminação natural interna, reduzindo o uso de iluminação artificial e, conseqüentemente, o consumo de energia elétrica.

Outro aspecto do conforto térmico, aplicado ao projeto diz respeito à ventilação natural, por meio de janelas móveis, localizadas em todas as fachadas e aberturas laterais e superiores da cobertura, permitindo o cruzamento do ar externo, na área do átrio central, contribuindo para o arejamento do interior do edifício e redução do uso de sistema de ar condicionado.

O processo da construção da nova sede encontra-se em fase de procedimento licitatório, com previsão de início das obras ainda este ano. A supervisão e coordenação dos trabalhos técnicos relativos à nova sede estão a cargo da 2ª DFENG.

### **Equipe da 2ª DFENG:**

Eng<sup>a</sup> Letícia Jardim de Paiva

Arq<sup>a</sup> Ana Cristina de C. Abreu Almeida

Eng<sup>o</sup> Márcio Elísio de Oliveira

Eng<sup>o</sup> Gilney da Costa Vas

Eng<sup>o</sup> Luís Alberto Cunha Cruz





“ A nova sede terá amplas salas e setorização bem definida, com paisagismo invejável. Enfim, um espaço que tornará o ambiente de trabalho agradável e prazeroso. ”



# A transparência na administração pública



\* Egon Cristiano Feistel -  
Mestre em Engenharia de  
Produção pela UFSC,  
Supervisor da 6ª DF deste  
TCE e Professor  
da PUC Goiás.

Transparência é, sem dúvida, o assunto do momento no que se refere à Administração Pública. Todos concordam, mas parece que nem todos percebem, ou não querem perceber o alcance do termo.

A transparência não pode ser entendida como a simples publicação do quanto foi gasto em cada uma das rubricas e demonstração de que os gastos mantiveram-se dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) ou dar acesso ao conhecimento de que foi cumprido o percentual da receita destinado à saúde e à educação.

Inegável esse avanço, mas muito pouco: precisa ser mostrada a qualidade dos gastos, de forma que o contribuinte fique convencido de que cada real empregado efetivamente agregou valor aos serviços públicos.

Abre-se um parêntesis para dizer que os entes públicos estão diante dos problemas enfrentados pelas entidades privadas a partir da década de 80: a globalização trouxe o aumento da concorrência e, com isso, a diminuição dos lucros. Como consequência, para se manterem competitivas, tiveram de identificar e combater suas ineficiências.

A diminuição do lucro daquelas, pode ser comparado ao risco de déficit das entidades públicas. Nessas pela dificuldade crescente em compatibilizar receitas com as demandas sociais.

As entidades privadas enfrentam seus problemas com a utilização de modernas ferramentas de gestão, com destaque à gestão dos custos e

a introdução da filosofia do melhoramento contínuo dos processos, do qual todos são convidados a participar como atores.

Nesse aspecto as entidades públicas perdem, pois é sabido que o administrador só pode fazer aquilo que a Lei determina. Esse entendimento fez dele um profissional mal acostumado ou acomodado que, mesmo sentindo a necessidade de melhorar a gestão não o fazia pela falta de previsão legal. Então, seria mesmo necessária uma Lei para determinar que os gastos fiquem limitados à receita? A resposta é que, infelizmente, sim, visando forçar a mudança da cultura de fazer dívidas a serem honradas pelos sucessores.

Assim, em maio de 2000, foi promulgada a LRF.

A LRF, ao impor limites para gastos com pessoal, prejudica a administração pública? A resposta é que, infelizmente, sim, mas não há outra saída diante de exemplos de administrações cujos gastos com pessoal superavam o total das receitas. O prejuízo está no fato de que, sendo o Estado um prestador de serviços, os custos com pessoal são elevados e o limite imposto pela Lei pode prejudicar sua qualidade.

Na verdade o limite geral para gastos com pessoal é suficiente, mas a ineficiente distribuição entre os diversos setores da Administração Pública prejudica aqueles que mais necessitam de pessoal.

Por uma dessas razões a LRF, em seu artigo 50, §3º, prevê a implantação e manutenção de sistema

de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial. Ou seja, a LRF quer que o administrador público, no controle da gestão, siga o exemplo das entidades privadas.

Para os estudiosos, essa é uma das mais importantes providências da LRF. Entretanto, ao mesmo tempo em que elogiam são céticos quanto a sua aplicação, haja vista que o sistema de custos exige a total transparência dos processos de gestão. Ou seja: não basta divulgar quanto foi consumido e que o valor ficou dentro dos limites estabelecidos. A sociedade, para ter condições de avaliar e acompanhar a gestão, precisa ser informada como os recursos foram consumidos e como isto contribuiu na busca da excelência dos serviços públicos e o que é feito para o melhoramento contínuo desses serviços.

A Lei de Qualidade Fiscal, que acena com profundas e necessárias mudanças na Contabilidade Pública, certamente reforçará essa determinação da LRF, pois sem a gestão dos custos não existem dados a serem divulgados e a transparência resta prejudicada.

# Fiscalização de campo ganha apoio tecnológico

Os servidores das divisões de Engenharia do TCE-GO receberam treinamento para operar instrumentos de posicionamento global (GPS). O curso, promovido pelo Instituto Leopoldo de Bulhões (ILB) e ministrado pelo Senai, mostrou aplicações do equipamento no trabalho de campo que serão úteis no dia-a-dia da fiscalização do Tribunal. Participaram da qualificação 16 técnicos de Engenharia e dois de Tecnologia da Informação.

## Curso de Auditoria de Folha chega ao final

O curso de Auditoria de Folha de Pessoal promovido pelo Instituto Leopoldo de Bulhões (ILB) e desenvolvido pelo Instituto ProEconomia foi concluído com a realização do terceiro módulo no dia 13 de agosto. O palestrante foi o auditor fiscal da Controladoria-Geral da União Rodrigo Zanzoni. Durante esse módulo foram apresentados e discutidos programas de trabalho e modelo-matriz de procedimentos.

O curso se iniciou em junho com o objetivo de capacitar 50 servidores do Tribunal de Contas do Estado. Esse tipo de auditoria especializada está previsto no Plano de Fiscalização de 2010 do TCE-GO.



O termo GPS é uma abreviação de Global Positioning System. Traduzindo: sistema de posicionamento global. Valendo-se de uma rede de satélites, o GPS é um sofisticado sistema eletrônico destinado a fornecer, em tempo real, a posição e velocidade de pontos sobre a superfície terrestre. Isso possibilita uma série de aplicações técnicas, tais como a delimitação e o cálculo de áreas. O auxílio à navegação (rotas, distâncias e direções) é uma das aplicações mais conhecidas do GPS, encontrando espaço também na área de turismo e lazer.

Os servidores obtiveram noções sobre como operacionalizar receptores GPS, com práticas de campo e laboratório, utilizando os aparelhos do próprio tribunal, que estão entre os



mais avançados da atualidade, e que permitem marcar e localizar pontos, delimitar áreas e, por fim, transferir os dados coletados ao computador para o tratamento dos dados.

## Encontro reúne escolas de contas em Campo Grande

O 1º Encontro Técnico de Educação Corporativa dos Tribunais de Contas, realizado de 11 a 13 de agosto, em Campo Grande-MS reuniu representantes das escolas de contas de todas as regiões do país para compartilhar conhecimentos e trocar informações sobre o processo de treinamento, capacitação e desenvolvimento promovidos pelas cortes de contas. O TCE de Goiás foi representado pela diretora do Instituto Leopoldo de Bulhões (ILB), Jaqueline Gonçalves do Nascimento.

O evento teve como foco principal a realização de oficina sobre a norma NBR-ISO 10015, que trata particularmente das diretrizes para treinamento, na ótica da gestão de qualidade. Essa norma oferece orientação centrada na tecnologia do treinamento e na aprendizagem organizacional e foi desenhada especificamente para satisfazer as necessidades relacionadas com a qualidade do treinamento.



Outro tema relevante foi a avaliação de resultados dos treinamentos realizados pelas escolas de contas. Os participantes conheceram técnicas de avaliação, como por exemplo, o chamado ROI - retorno sobre o investimento, que se obtém por meio de uma conta matemática

O evento foi organizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Mato Grosso do Sul e pelo Grupo Temático de Educação Corporativa - GEC/Promoex, com o apoio do Instituto Rui Barbosa.

# Contratações em 2010

## priorizam comunicação, tecnologia da informação e capacitação.

Por Adriana de Moraes, coordenadora técnica do Promoex/TCE-GO

Em sua fase final de execução, o Promoex - Programa Nacional de Modernização dos Tribunais de Contas Brasileiros - tem se mostrado ferramenta eficaz de melhoria das ações de controle externo no Brasil. Significativos avanços podem ser observados nas iniciativas de abrangência nacional: a harmonização, em nível técnico, de conceitos da Lei de Responsabilidade Fiscal, a criação do Portal e da Rede de Controle Público (<http://www.controlepublico.org.br/>), o incremento - quantitativo e qualitativo - das auditorias operacionais nos Tribunais, com a realização de duas experiências piloto de sucesso nas áreas de saúde e educação, exemplos do amadurecimento crescente e irreversível dos Tribunais de Contas brasileiros no exercício de suas atribuições de controle.

Participante ativo das ações de âmbito nacional, com representantes nos Grupos Temáticos de Auditoria Operacional e Comunicação Social, o TCE-GO tem seu foco, neste exercício, nas ações de cunho local que visam, em linhas gerais, criar novos meios de comunicação com a sociedade, ampliar as auditorias de resultados, implantar novos processos de trabalho, colocar a tecnologia da informação a serviço das atividades-fins, aperfeiçoando e simplificando seus procedimentos e, finalmente, promovendo a capacitação e qualificação de seus servidores, mola mestra para o projeto de modernização que se pretende consolidar.

O quadro abaixo discrimina as diversas contratações em trâmite sob a responsabilidade da Comissão de Licitação do Promoex, no TCE-GO.

Objeto	Fonte de recursos	Categoria de gasto	Gerente Responsável	Processo
Redesenho de processos finalísticos	BID	Consultoria	Auditor Celmar Rech	200900047003849
Planejamento Estratégico de TI	Contrapartida	Consultoria	DPD - Cássio Resende	201000047001256
Aquisição de 122 microcomputadores	BID	Equipamentos	DPD - Cássio Resende	201000047000982
Digitalização de documentos	BID e Contrapartida	Serviços	DPD - Cássio Resende	201000047001202
Definição, desenvolvimento e implementação de softwares de apoio ao controle externo	BID e Contrapartida	Serviços	DPD - Cássio Resende	201000047001625
Capacitação gerencial sobre planejamento e gestão estratégica	BID e Contrapartida	Capacitação	ILB - Jaqueline Gonçalves	201000047002359
Capacitação em oratória	Contrapartida	Capacitação	ILB - Jaqueline Gonçalves	201000047001471
Produção de vídeos institucionais	Contrapartida	Serviços	SI - Alexandre Alfaix	20100004700854
Evento de interação do TCE com a sociedade	Contrapartida	Capacitação	SI - Alexandre Alfaix	201000047002414
Criação de cartilhas informativas sobre ações do TCE-GO	BID e Contrapartida	Serviços	SI - Alexandre Alfaix	201000047001199

Métodos do BID: SBQ – Seleção Baseada na Qualidade, CP – Comparação de Preços, LPN – Licitação Pública Nacional



Merecem destaque também as contratações já efetuadas pelo Tribunal, com recursos do Programa, com vistas ao cumprimento das metas estabelecidas pelo Promoex.

Objeto	Gerente Responsável	Processo	Estágio da contratação.
Aquisição de notebooks	DPD - Cássio Resende	200900047003849	Equipamentos em fase de tombamento para posterior distribuição
Aquisição de licenças de softwares	DPD - Cássio Resende	201000047001256	Contratos assinados, em fase de entrega pelos fornecedores e instalação pela DPD.
Aquisição de servidor de grande porte (STORAGE)	DPD - Cássio Resende	200800047002661	Equipamento instalado, tombado, em funcionamento.
Aquisição de scanners, unidade de backup, switches de rede	DPD - Cássio Resende	200900047003769	Bens em fase de entrega pelos fornecedores e tombamento pelo setor competente.
Reestruturação da rede lógica, óptica e elétrica do TCE/GO	DPD - Cássio Resende	200900047000988	Serviços prestados. Rede reestruturada.
Consultoria para melhoria do desenvolvimento de softwares de acordo com o padrão brasileiro - MPSBr	DPD - Cássio Resende	200800047001230	Consultoria em andamento.
Aquisição de equipamentos de comunicação: filmadora e câmera fotográfica	SI - Alexandre Alfaix	200900047003769	Bens em fase de entrega pelos fornecedores e tombamento pelo setor competente.
Consultoria - Política de Comunicação e Plano de Ação	SI - Alexandre Alfaix	200900047003579	Contrato assinado. Consultoria em andamento.
Pesquisa de Avaliação da Imagem do TCE-GO	SI - Alexandre Alfaix	200900047003941	Em fase de assinatura do contrato. Prazo de execução: 3 meses.
Capacitação para formação de instrutores	ILB - Jaqueline Gonçalves	201000047000285	Contrato assinado. Capacitação de 2(duas) turmas, programada para setembro/2010.
Capacitação em gestão por competências	ILB - Jaqueline Gonçalves	200900047002604	Contrato executado. Servidores da área de gestão de pessoas capacitados.
Capacitação em metodologia da pesquisa aplicada à avaliação de programas de governo	CFE - Selva Cavalcanti	200800047000581	Contrato executado. Equipes de auditoria operacional capacitadas.
Capacitação em EXCEL AVANÇADO	ILB - Jaqueline Gonçalves	201000047000732	Contrato executado. Servidores da DOF, da DPD e da Contadoria Geral capacitados.
Capacitação em comunicação digital	ILB - Jaqueline Gonçalves	201000047000873	Contrato executado. Servidores da área de comunicação capacitados.

O processo de desenvolvimento de vínculos do TCE com a sociedade, iniciado em 2008 com o I Seminário de Integração do TCE-GO, e reafirmado com o I TCE INTERAGE, em 2009, se consolida agora, em 2010, com a realização do II TCE INTERAGE, em parceria da Coordenação de Fiscalização Estadual com a Contadoria Geral, sob a coordenação do Serviço de Imprensa. Por meio da Portaria 716/2010, o presidente Gerson Bulhões designou comissão de trabalho especialmente para condu-

zir a organização do evento, programado para o mês de novembro deste ano.

Maiores informações sobre as ações listadas podem ser obtidas no Sistema de Gerenciamento de Processos - GPRO, no módulo Consulta por Número de Processos, no site do Tribunal (<http://www.tce.go.gov.br>), no link do PROMOEX, na Unidade Executora Local do Programa, instalada no Bloco C, 2º andar, na sede do TCE ou pelo telefone 3201.9126, no turno matutino.



# Verba indenizatória do contrato temporário



Itamar de Lima é advogado; analista de Controle Externo, área jurídica do TCE-GO e especialista em Direito Administrativo.

Não é muito rara a contratação de servidores, sem o prévio concurso público, para prestarem serviços ao estado ou aos municípios, principalmente, na administração estadual indireta, ou seja, nas autarquias, empresas públicas de economia mista. E, também, atualmente, em moda crescente, a contratação pela famosa “emergência”, utilizando-se a letra simples da Lei Estadual Nº 13.664 de 27 de julho de 2.000 e alterações, que não se apresenta em necessária simetria com a legislação federal que regulamenta a matéria.

Não poderia ser diferente. A Justiça Trabalhista vem declarando, sistematicamente, a nulidade do ato de admissão, em obediência ao Art. 37, § 2º da Constituição Federal. Com infringência ao artigo 37, II, CF, pagar-se-iam, tão-somente, os salários do período trabalhado, a título de “indenização”, descabendo qualquer outra parcela advinda dessa relação eivada de nulidade. Dessa forma, o desfazimento do ato de admissão teria como embasamento a Lei Maior, ou seja, haveria uma justa causa para tanto.

O que se pergunta acerca da obrigatoriedade, ou não, de o estado ou municípios pagarem verbas rescisórias a servidores contratados sem concurso público, cujos contra-

tos foram desconstituídos em face de determinações da Justiça, vem ocupando vários entendimentos, em saber se o administrador público deve ou não pagar verbas decorrentes da rescisão dos contratos de trabalho que foram examinados e impugnados pela Justiça Trabalhista ou pelas cortes de contas.

É bom ressaltar que a consequência imperiosa e imediata é que os Tribunais de Contas têm o dever de negar registro aos atos, a qualquer título praticados, determinando a sua imediata desconstituição, até mesmo porque a admissão de servidor sem concurso público configura ato nulo.

Por fim, no que tange à reposição dos salários do servidor contratado sem concurso, importa dizer que tal procedimento implicará o enriquecimento sem causa do ente público empregador, face à consumada prestação de serviço do contratado. É claro que aqui não está inserto o tão famoso e famigerado “funcionário fantasma”, contratado quase sempre pela relação de compadrio e, mormente por interesse eleitoreiro, que não oferece a contraprestação laboral.

Se houve efetivamente prestação de trabalho, auferindo o empregador os respectivos benefícios, não se vislumbra fundamento a determinar

ao ordenador de despesa qualquer reposição, uma vez que prejuízo ao erário não houve. Contudo, deve-se a responsabilização pelo ato flagrantemente inconstitucional, na sua esfera processual própria.

O procedimento do ordenador, entretanto, enseja também a aplicação de multa, ante o claro descumprimento do mandamento constitucional que veda a contratação sem concurso.

Chamo a atenção dos gestores públicos pela prática de ato de gestão, em especial, os praticados na contratação irregular de pessoal que ao ser analisados pelas cortes de contas, poderão inabilitá-los ao concurso de cargo público pelo período de oito anos. É de ressaltar que as decisões das cortes de contas são proferidas por um colegiado, em perfeita sintonia com a badalada “lei da ficha limpa”.

Por tais fundamentos, e bem acaloradas as questões referentes ao tema da contratação de servidores, sem o prévio concurso público ou mediante burla do princípio emergencial, está assim desobrigado apenas do dever de reposição dos próprios salários e vencimentos do servidor ilegalmente contratado, para o qual não se vislumbra fundamento legal.

# Auditoria Governamental terá normas para todo o Brasil

Um anteprojeto que estabelece normas para as auditorias governamentais vem sendo amplamente debatido pelos tribunais de contas brasileiros, buscando o aprimoramento das ações de controle externo do país em sintonia com o processo de convergência internacional. Para isso, foi criado, no âmbito do Promoex, o Grupo de Normas de Auditoria Governamental (GNAC), que elaborou a minuta do projeto e o disponibilizou no portal dos TCs para conhecimento, com possibilidade de interação do internauta.

O projeto final contemplará, entre outros pontos, a impressão de exemplares com as informações sobre as normas, além da divulgação em veículos de comunicação e no congresso da Organização Internacional das Entidades Fiscalizadoras Superiores (Intosai), previsto para o mês de novembro, na África do Sul.

O GNAC é coordenado por Inaldo da Paixão Santos Araújo (TCE-BA) e tem como membros a supervisora de fiscalização do TCE-GO Selva de Souza Cavalcanti, além de Alexandre Kalil Pires (Ministério do Planejamento), Antônio Amaral (TCE-BA), Jacqueline de Paula (TCE-MG), Joaber Macedo (Instituto Rui Barbosa e TCE-TO), Luiz Genésio (TC-DF), Moisés Vieira Labre (TCE-TO) e Paulo Eduardo Panassol (TCE-RS).



Supervisora de Fiscalização do TCE-GO Selva de Souza Cavalcanti



## Relação de gestores com contas pendentes publicada no site do TCE

A lista com nomes das autoridades e servidores públicos cujas contas foram julgadas irregulares pelo Tribunal de Contas do Estado e que foi encaminhada no dia 4 de julho ao Tribunal Regional Eleitoral foi publicada no site do TCE ([www.tce.go.gov.br](http://www.tce.go.gov.br)). A relação contém 18 nomes de gestores, cuja declaração de inelegibilidade é competência exclusiva da Justiça Eleitoral.

O documento foi encaminhado ao presidente do TRE, desembargador Ney Teles, e ao procurador regional eleitoral Alexandre Moreira Tavares dos Santos. O encaminhamento ao TRE atende à legislação eleitoral e a publicação no site à solicitação da Rede de Controle da Gestão Pública, encabeçada pelo Tribunal de Contas da União.

A lista compõe o “Cadastro Nacional de Gestores Públicos com Contas Julgadas Irregulares”, que será disponibilizada para consulta no portal Rede de Controle ([www.rededecontrole.gov.br/gestorescontasirregulares](http://www.rededecontrole.gov.br/gestorescontasirregulares)).

Para obter detalhes da lista é só acessar a seção Serviços/Relação dos Responsáveis com contas irregulares.

# Medalha Henrique Santillo e reforma do auditório do Museu



Oito servidores do Tribunal de Contas do Estado foram agraciados com a Medalha do Mérito Funcional Conselheiro Henrique Santillo, em solenidade que fez parte das comemorações do 58º aniversário do órgão fiscalizador. Outro destaque das comemorações dos 58 anos do TCE foi a entrega da reforma do auditório Henrique Silva do Museu Zoroastro Artiaga. A obra foi concretizada com recursos do TCE, mediante convênio com a Agência de Cultura Pedro Ludovico (Agepel), para o compartilhamento do espaço pelo Instituto Leopoldo de Bulhões (ILB), setor responsável pela capacitação no Tribunal.

O presidente Gerson Bulhões entregou, na oportunidade, uma placa à presidente da Agepel, Linda Monteiro, em agradecimento pela parceria e apoio. O presidente destacou que é um espaço que será utilizado pelo Instituto Leopoldo de Bulhões, a escola de contas do órgão, para as capacitações e outros eventos, lembrando que uma das facilidades para os servidores é a proximidade com o TCE, “pois terão apenas que atravessar a rua”.

O aniversário do TCE também teve hasteamento bandeiras, com interpretação do Hino Nacional pelo Coral do TCE. O Coral também fez apresentações durante a programação festiva, que contou, ainda, com shows de artistas do TCE, e declamações de estagiários e representantes dos auditores e procuradores de contas.

**HISTÓRIA** - O TCE-GO foi instalado no dia 1º de setembro de 1952, por força do Decreto nº 130, de 07/07/52. Naquela data também foram nomeados Joaquim Taveira, Carlos Dayrell e Hegesipo de Campos Meirelles, os dois primeiros “juízes” (designação que se dava aos atuais “conselheiros”) e o último, “procurador” (hoje “procurador de contas do Estado”).

Atualmente, o TCE é formado por sete conselheiros, tem seis procuradores de contas e cinco auditores atuando. O presidente é o conselheiro Gerson Bulhões Ferreira, tendo como vice Edson Ferrari e corregedor-geral Sebastião Tejada. Também são membros os conselheiros Milton Alves, Naphtali Alves de Souza, Carlos Leopoldo Dayrell e Carla Cíntia Santillo.





## QUEM SÃO OS MEDALHISTAS

■ **José Gilberto de Moraes Rodarte** é graduado em Ciências Econômicas, Ciências Contábeis e Direito, todos pela UCG.

Servidor aposentado do TCE-GO no cargo de Auditor Substituto, vem exercendo há 17 anos cargos de provimento em comissão.

■ **Marcus Vinícius do Amaral** é graduado em Direito pela UCG, com pós-graduação em Direito Constitucional e Administrativo pela PUC.

Atualmente é novamente o secretário geral.

■ **Itamar de Lima** é advogado, com especializações em Direito Civil, Processo de Conhecimento e Direito Administrativo.

No TCE-GO, exerceu por dois anos consecutivos a Diretoria-Geral, e, atualmente, exerce o cargo de analista de Controle Externo com a função de assessor jurídico de Gabinete de conselheiro.

■ **Maria Tereza Cruvinel Siqueira Santos** é graduada em Ciências Econômicas pela UGC, com especialização em Direito Administrativo e Constitucional e certificada no programa avançado de Auditoria Governamental pela Esaf.

Atualmente é assessora de Gabinete de Conselheiro e coordenadora de Planejamento do Promoex.

■ **Fernando Xavier da Silva** é graduado em Engenharia Elétrica e em Direito, ambos pela UFG, com especializações em Direito Administrativo, Civil e Público.

É coordenador de fiscalização, coordenador-geral da UEL/Promoex e membro das comissões de licitação, de elaboração dos anteprojetos da nova lei orgânica e do novo regimento interno, do concurso público, do Grupo de Trabalho e da Comissão de Gastos do TCE.

■ **Jucelino Siqueira Neto** é graduado em História e está cursando Direito pela PUC-Goiás.

Atualmente é assessor da Presidência do Tribunal e membro do Conselho da Central de Aquisições e Contratações Governamentais (Centrac).

■ **Antônio Gomes de Oliveira** é jornalista, tendo atuado como redator e repórter dos principais jornais de Goiás e de Brasília, emissoras de rádio e TV.

Atualmente exerce o cargo de chefe de Gabinete da Presidência.

■ **Márcio Vieira da Silva** é tenente-coronel da Polícia Militar do Estado de Goiás.

Foi transferido, em março de 2000, para a Assessoria Militar do TCE-GO, onde desde então exerce a chefia.



Os condecorados com a Medalha do Mérito Funcional Henrique Santillo foram José Gilberto de Moraes Rodarte; o secretário-geral Marcus Vinícius do Amaral; os assessores de Gabinete de Conselheiros Itamar de Lima, Maria Tereza Cruvinel Siqueira Santos; o coordenador de Fiscalização Estadual Fernando Xavier da Silva; o assessor da Presidência Jucelino Siqueira Neto; o chefe de Gabinete da Presidência Antônio Gomes de Oliveira e o chefe da Assessoria Militar, tenente-coronel Márcio Vieira da Silva.



# Progressão para professor estadual é válida

“É válida a progressão na carreira de professor em razão de sua nova titulação acadêmica, nos termos da Lei nº 13.909/2001 (Estatuto do Magistério Estadual).”

A grande quantidade de processos de aposentadorias e pensões envolvendo professores da rede pública estadual e divergência entre manifestações do Ministério Público Especial (Procuradoria Geral de Contas) e as decisões do Tribunal de Contas do Estado de Goiás (TCE-GO) levaram o órgão de controle a editar súmula que considera válida a progressão na carreira de professor em razão de nova titulação acadêmica. O Acórdão nº 2522, aprovado por unanimidade na última quinta-feira (15/jul), foi relatado pela conselheira-substituta Heloísa Helena Antônácio Godinho.

A matéria tem sido motivo de debates a cada registro de aposentadoria ou pensão de professores no TCE, em função do entendimento de alguns membros do MP Especial de que o benefício seria vedado pelo Supremo Tribunal Federal. A relatora, ao contrário, entende que o acesso e a progressão vedados pela Constituição Federal e combatidos pelo STF são as alterações “de um cargo ou carreira para outro cargo ou carreira, sem a indispensável submissão ao concurso público”. No caso dos beneficiados com a progressão debatida, eles iniciam suas carreiras como professores da rede pública de ensino estadual em Goiás e as finalizam com o mesmo cargo, “não há investidura em cargo diverso daquele em que foi originalmente investido”, explica.

Para Heloísa Helena, a súmula do TCE-GO confere maior efetividade à valorização profissional do professor, efetivando a garantia constitucional da carreira. Ela destaca leis e regulamentos diversos, como o Plano Nacional da Educação, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que prevêem a necessidade de valorização do magistério, por meio de política que contemple, simultaneamente, a formação profissional inicial, as condições de trabalho, salário e carreira e a formação continuada.

Toda essa regulamentação valoriza a evolução permanente dos conhecimentos na carreira do magistério, “devendo o ocupante do cargo de professor buscar, incessantemente, novas titulações, sob pena de, não o fazendo, aí sim, estagnar no nível inicial da carreira”. E concluiu: “O tratamento diferenciado ao professor, fixando a acessibilidade como regra fundamental da carreira, desde que obedecido aperfeiçoamento profissional, confere-lhe indispensável dignidade.”

## ADI QUESTIONA PROGRESSÃO

Em seu voto, a relatora menciona a existência de uma ação direta de inconstitucionalidade que ataca dispositivos da Lei nº 13.909/2001, dentre eles o art. 74 que trata da progressão.

Ela explica, porém, que não houve concessão de liminar suspendendo os efeitos dos dispositivos mencionados, tampouco julgamento definitivo, “razão pela qual nada há que obstaculize sua plena aplicação”.

Durante os debates da sessão do dia 15, conselheiros e procurador-geral em exercício concordaram que no caso de uma definição do Supremo Tribunal, o TCE poderá, a qualquer tempo, rever a súmula que foi aprovada.



## Suspenso pagamento a empresa de shows da Agel

O Tribunal de Contas do Estado suspendeu cautelarmente os pagamentos da Agência Goiana de Esporte e Lazer (Agel) à empresa Velox Editora Pública e Jornalismo. Relatório da 2ª Divisão de Fiscalização do TCE demonstra irregularidades no processo de inexigibilidade de licitação para a contratação de dez shows musicais em diversos municípios goianos, no valor total de R\$ 555 mil.

O TCE considerou que as despesas, além de não atenderem às competências da Agel – que se limita às questões afetas ao esporte e lazer no Estado –, foram suportadas dentro do programa de governo Goiás Potência Esportiva, não havendo documentos

probatórios que demonstrem a correlação entre a realização de shows e as atividades relacionadas com os objetivos do programa, conforme estabelecido no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias Anual.



Também não ficou comprovada claramente nos autos a inviabilidade de competição que ensejasse a inexigibilidade de licitação alegada, pois no caso não se trata de contratação direta do artista por meio de empresário exclusivo, e ainda, que não há inviabilidade de competição, haja vista que na forma em que foram realizadas as contratações, qualquer empresa produtora poderia promover a contratação de um mesmo artista.



## TCE garante contratação de concursados do Ipasgo

O Tribunal de Contas do Estado não abriu mão do prazo de 30 dias para a nomeação dos candidatos aprovados em concurso público do Ipasgo. A decisão foi da conselheira-relatora dos processos do Ipasgo, Carla Santillo, em resposta a solicitação do presidente do Instituto, Geraldo Lemes, em visita feita ao gabinete do presidente do Tribunal, Gerson Bulhões Ferreira. A nomeação de 70 dos aprovados no concurso para auditores médicos e em serviços especiais na capital e no interior foi publicada no Diário Oficial do dia 11 de agosto.

Lemes esperava reverter a determinação para que tivesse mais tempo de promover a substituição dos terceirizados pelos concursados. A conselheira Carla, entretanto, observou que foi uma decisão colegiada, embasada tecnicamente e que envolve não somente os aprovados, mas a sociedade como um todo.

Durante a plenária que aprovou o Acórdão nº 2512/2010, dezenas dos aprovados acompanharam a sessão plenária do TCE, portando faixas e cartazes, com palavras de ordem na expectativa da decisão do Tribunal. O concurso teve mais de 8 mil candidatos, aprovando 125 auditores em serviços de saúde nas áreas de medicina, odontologia, fonoaudiologia, fisioterapia, psicologia, enfermagem, serviço social e nutrição e que essas funções vêm sendo exercidas pelos terceirizados, caracterizando em preterição dos aprovados. Carla Santillo observou que “a mera expectativa de direito dos aprovados transforma-se em direito subjetivo à nomeação, vez que a terceirização atinge diretamente as vagas previstas no certame”.

O Ipasgo vinha sendo autorizado pelo TCE a contratar empresa privada, desde que cumprisse cronograma que culminasse com a realização de concurso público e consequente substituição dos serviços prestados por aquela empresa. Com a homologação do concurso, o Tribunal entendeu ser necessária a imediata nomeação dos aprovados.

O contrato entre o Ipasgo e a Asert Tecnologia, com valor mensal aproximado de R\$ 1,5 milhão, foi celebrado em 17 de novembro de 2009, com abrangência de 12 meses, ficando estabelecido que a Empresa contratada disponibilizaria o quantitativo de 190 prestadores de serviço.



## TCE-GO determina suspensão de contratações temporárias na Saúde

O Tribunal de Contas do Estado determinou a suspensão da contratação de pessoal por tempo determinado até que se ultimem todas as nomeações dos aprovados no concurso público para formação de cadastro de reserva da Secretaria da Saúde, recentemente realizado. A decisão foi tomada em sessão plenária, pelo Acórdão nº 2455, relatado pelo conselheiro Edson Ferrari, acolhendo denúncia encaminhada pela Corregedoria-Geral do TCE.

A denúncia dá conta de que aquela pasta continua realizando contratações temporárias, conforme comprovado no Diário Oficial de 28 de junho de 2010. Na decisão, o TCE concede para esclarecimento dos fatos e alerta à secretária Irani Ribeiro sobre a possibilidade de multa de 6 a 30 mil reais pelo descumprimento. Cópias do ato serão encaminhadas à secretária e ao governador Alcides Rodrigues e ao Ministério Público Estadual será oficiado para conhecimento e adoção de medidas que julgar necessárias.

Em seu voto, o conselheiro-relator ressaltou que “os servidores temporários, contratados para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, exercem funções sem vínculo a cargo ou emprego público.

O próprio TCE havia determinado recentemente a suspensão cautelar do concurso realizado pela Secretaria da Saúde, pois este tinha como objetivo selecionar candidatos para um cadastro de reserva e não para o provimento imediato de cargos vagos. A SES, entretanto, noticiou que haveria a nomeação imediata de vários cargos e, na medida das necessidades e possibilidades orçamentárias, a nomeação dos demais aprovados.

O relator argumenta que a questão é “no mínimo curiosa, para não dizer contraditória: de um lado a realização de um concurso público; de outro a realização de processo simplificado para contratação temporária”. E acrescenta: “É difícil admitir como excepcional uma contratação temporária se há um concurso público, já com a relação de aprovados, com homologação do resultado final publicada no Diário Oficial de 2 de julho de 2010. Ora, deve sempre prevalecer a regra, que é o acesso mediante o concurso público”.

## Acórdão revê cautelar do concurso da Saúde

Por meio do Acórdão nº 2525, relatado pela conselheira-substituta Heloísa Helena Antonácio Godinho, o Tribunal de Contas do Estado reviu medida cautelar, adotada em 13 de maio último, que suspendia o concurso público para cadastro de reserva na Secretaria da Saúde, por perda da eficácia, já que o concurso foi realizado e a exigência do TCE de definição da quantidade de vagas foi atendida.

A realização das provas foi possível porque a Procuradoria Geral do Estado propôs medida judicial para dar continuidade ao concurso suspenso, o que foi deferido pelo presidente do Tribunal de Justiça. As provas foram realizadas e o concurso seguiu as fases respectivas, com o acompanhamento da corte de contas, tendo a Secretaria publicado adendo ao edital com o número de vagas do certame.

Para a conselheira-relatora, a medida cautelar adotada inicialmente pelo Tribunal revelou-se útil para a sociedade e para a administração estadual, ao forçar a publicação de adendo ao edital, “antes para cadastro de reserva junto à Secretaria da Saúde, agora para cargos definidos e indicados no Edital. Assim, a cautelar foi eficaz em evitar danos irreversíveis ao erário e à sociedade, haja vista o considerável número de candidatos que se inscreveram para o certame (120 mil) e a necessidade de preenchimento dos cargos do quadro da Saúde”, concluiu em seu relatório.

A conselheira também mencionou outro acórdão do TCE, relatado pelo conselheiro Edson Ferrari em 8 de julho, que determina a suspensão de contratação de temporários pela Secretaria da Saúde até que se ultimem todas as nomeações dos aprovados no concurso público, já homologado.

## Ferrari eleito presidente para o biênio 2011/2012

O conselheiro Edson José Ferrari foi eleito presidente do Tribunal de Contas do Estado para o biênio 2011/2012, tendo Carla Santillo como vice-presidente e Gerson Bulhões Ferreira, corregedor-geral. Logo após a aclamação dos eleitos, Ferrari agradeceu o voto de confiança e a generosidade dos seus pares e afirmou que pretende ser o porta-voz do plenário em todos os atos da Presidência.

O atual presidente, Gerson Bulhões Ferreira, parabenizou os eleitos, destacando que o Tribunal faz uma gestão colegiada e assim com unanimidade demonstra que a corte de contas está coesa em suas decisões.

O conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell desejou sucesso a todos e disse que o rodízio entre os conselheiros na Presidência é uma garantia de sequência nas ações que vêm sendo implementadas na casa. De acordo com o conselheiro Milton Alves, o TCE de Goiás vem se modernizando e se adaptando aos novos

tempos a cada ano. Também usaram da palavra o conselheiro Sebastião Tejota cumprimentando a atual mesa diretora e os três conselheiros eleitos, e o conselheira Carla Santillo, que agradeceu o voto de confiança.

FERRARI - Edson José Ferrari é graduado em Comunicação Social - Jornalismo, pela UFG, e pós-graduado em Marketing pela Faculdade Cambury. É, também, bacharel em Direito pela Universidade Católica de Goiás.

É conselheiro do Tribunal de Contas do Estado desde fevereiro de 2004. Em 2007, assumiu a presidência, sendo reeleito para a gestão de 2008. É o atual vice-presidente do órgão.



## Licitação da Sefaz para registro de preços de software suspensa por cautelar

A concorrência da Secretaria da Fazenda para registro de preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de software foi suspensa, cautelarmente, pelo Tribunal de Contas do Estado, em acórdão relatado pelo conselheiro Edson Ferrari.

Na ementa do acórdão, o TCE explica que os critérios de pontuação técnica devem ser formulados de acordo com a correlação entre cada modalidade de serviço e o modelo de contratação, a fim de identificar as empresas detentoras de maior capacitação e aferir a qualidade técnica da proposta. O TCE constatou que o edital estabeleceu regramento insuficiente, que poderá dificultar ou impedir a aferição objetiva das exigências e frustrar o procedimento.

A contratação pretendida pela Sefaz é para prestação de serviços de desenvolvimento, manutenção e suporte a soluções e fábrica de software, pelo período de 12 meses, conforme demanda, com orçamento estimado de R\$ 43 milhões.

Na decisão, o TCE determina ao secretário da Fazenda que apresente as correções ou justificativas para as irregularidades impugnadas ou que suste o edital de forma definitiva, realizando, se necessário, novo procedimento para a contratação dos serviços de informática.

## Festival de Cinema tem relatório de auditoria operacional

A consolidação do FICA (Festival de Cinema Ambiental), no período de maio a agosto de 2007, foi objeto de auditoria operacional (AOP) do Tribunal de Contas do Estado, cujo relatório de avaliação foi aprovado em sessão plenária, por acórdão relatado pelo conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell. A auditoria identificou fragilidades e apresentou recomendações que, à época, foram encaminhadas à presidente da Agência Goiana de Cultura Pedro Ludovico (Agepel), Linda Monteiro. Pelo acórdão, a entidade cultural deve apresentar cronograma de adoção das recomendações, indicando as medidas adotadas, os responsáveis pela execução e o prazo para a implementação.

A auditoria avaliou se o programa estava estruturado para executar as ações do festival, divulgando-o em todo o país. Os resultados evidenciaram fragilidade nos métodos relativos à legitimidade e transparência na fase de planejamento das ações; deficiência no monitoramento e avaliação; ausência de formalidade, sistematização e continuidade dos resultados do FICA e inexistência de estudos formais para a avaliação dos resultados obtidos com a participação da OSCIP, e de indicadores de desempenho, para a avaliação dos resultados.



### As recomendações da AOP foram:

- O estabelecimento de critérios objetivos, claros e mensuráveis para definir as ações que serão propostas para consulta ao público-alvo, por meio do orçamento democrático, de reuniões com representantes da sociedade civil e profissionais da área, a fim de promover a gestão democrática da política cultural do Estado;
- Elaboração de relatórios parciais, ao final de cada projeto, evento, atividade e outros, que possam contribuir para o monitoramento e avaliação dos procedimentos de tomadas de decisões durante a implementação do programa/ação e para a formulação de outras políticas;
- Realização de registros formais das produções científicas publicadas e resultantes dos temas tratados nos festivais;
- Disseminação das ações e atividades do FICA;
- Criação e implementação de procedimentos para avaliação dos impactos resultantes das ações desenvolvidas nos festivais;
- Centralização das informações sobre todas as fases do projeto: elaboração, execução e avaliação; formalização e regulamentação das participações dos representantes das entidades que compareçam ao FICA, a fim de alcançar a legitimidade que o festival requer;
- Avaliação do alcance da finalidade no processo de execução efetuado pela OSCIP nas contratações e pagamentos realizados no FICA; e
- Construção de indicadores de desempenho para mensuração dos resultados tanto do programa quanto das ações e dos impactos produzidos pelos mesmos.

AOP - Auditoria Operacional é o instrumento de fiscalização utilizado, em cumprimento do plano de fiscalização, que visa à avaliação sistemática dos programas, projetos e atividades governamentais, assim como dos órgãos e entidades jurisdicionados ao Tribunal, com o objetivo de verificar se as ações implementadas produziram os efeitos pretendidos pela administração pública.

# Vigilância, punições, mas sobretudo PREVENÇÃO

Flávio Lúcio Rodrigues tomou posse como auditor do Tribunal de Contas do Estado em solenidade no Plenário Henrique Santillo, no dia 8 de julho. Na presença de conselheiros, auditores, procuradores, servidores do TCE e familiares, Flávio prestou juramento e fez um discurso emocionado, ressaltando sua crença na importância da função que está assumindo. “Espero que o meu trabalho nesta casa possa ser como o de um moleiro, para ajudar a construir, de tijolo em tijolo, uma ação pública mais efetiva”, disse.

Após a solenidade, o novo auditor defendeu o reforço do caráter pedagógico nas ações do controle externo, para que o TCE atue preventivamente, sem deixar de lado a vigilância e punições, quando necessárias. O comentário foi feito à reportagem do TCE na TV, programa exibido na TV Assembleia e Internet (site do TCE).

A saudação oficial do TCE ao empossado foi feita pelo conselheiro-corregedor Sebastião Tejota, que lembrou a coincidência da origem do novo auditor – pernambucano de Recife – que entrou na vaga aberta pelo desligamento de um também recifense, Guilherme Valente, que assumiu cartório em Santa Catarina.

Aprovado no concurso público do TCE para Auditor e Procurador de Contas, realizado em 2008, Flávio é administrador de empresas, com mestrado em Administração Pública.

Natural de Recife-PE, já atuou como analista de Finanças e Controle do Ministério da Fazenda, auditor federal de Controle Externo do TCU, além de ter lecionado em diversas instituições de ensino superior e coordenado o curso de Administração da Universidade do Distrito Federal. É consultor educacional e professor da Escola Superior de Administração Fazendária (Esaf).

O Auditor do TCE-GO tem como função substituir os conselheiros em suas ausências e afastamentos legais, instruir os processos da atividade-fim do Tribunal de Contas distribuídos ou remetidos pelos Conselheiros e pelas unidades técnicas do Tribunal, além de outras atribuições previstas na legislação.



# IMUNE A TEMPESTADES

A conturbada vida do primeiro prefeito de Goiânia, Venerando de Freitas Borges



### Biografia de Venerando de Freitas

Ex-presidente do TCE-GO, Venerando de Freitas Borges tem sua vida relatada no livro *Imune a Tempestades*. O autor é o jornalista Lúri Rincon Godinho, que conta detalhes da vida pública e pessoal do primeiro prefeito de Goiânia. A obra mostra como Venerando fugiu do internato e se formou contador em São Paulo, perpassando seus dias como jornalista e professor na cidade de Goiás, até ser chamado por Pedro Ludovico Teixeira para ser o primeiro prefeito da nova capital.

Além do relato histórico-político, o livro também emociona, principalmente quando conta a tristeza de um homem que teve de enterrar cinco dos seus seis filhos. O livro é ilustrado com mais de 100 fotografias e sua pesquisa envolveu, além de farta bibliografia, entrevistas com 18 pessoas que conviveram com Venerando.

No TCE, Venerando foi conselheiro (ministro, à época), entre 1962 e 1967, tendo aposentado no cargo de presidente do órgão fiscalizador.

### Ordem do Mérito Anhanguera

O TCE foi privilegiado durante a outorga da Comenda da Ordem do Mérito Anhanguera. Nada menos do que oito pessoas ligadas ao TCE (conselheiro, auditora e servidores) foram homenageados.

No grau Grande Oficial, a maior honraria concedida pelo Estado de Goiás, foram condecorados o conselheiro Sebastião Tejota, a auditora Heloísa Helena Antonácio M. Godinho, o assessor jurídico Itamar de

Lima e o secretário geral Marcus Vinícius do Amaral.

No grau Comendador os agraciados foram os servidores Fernando Xavier da Silva, coordenador de Fiscalização Estadual; Selva de Souza Cavalcanti, supervisora de Fiscalização de Despesas Públicas; Adriana Moraes, coordenadora técnica do Promoex e Teotônio José França, analista do Controle Externo.



### Promoção da PM para soldados do TCE

Seis soldados lotados na Assessoria Policial Militar do Tribunal de Contas do Estado foram promovidos ao posto de cabo durante a promoção de 2,4 mil policiais, em solenidade na Praça Cívica, com as presenças do governador Alcides Rodrigues, do secretário de Segurança, Sérgio Augusto de Oliveira, e do comandante geral da PM goiana, coronel Carlos Antônio Elias, entre outras autoridades.

Os promovidos do TCE foram os soldados Marilene, Bramante, Rosembergue, Roque, Carvalho e Leandro.



Marcas do tempo

# Marcas do Tempo



Na presença de importantes autoridades do Estado, Dr. Nelson preside sessão solene do TCE



Representação de Goiás num Congresso em Brasília – 1970.  
Na foto, Waldir Luiz Costa, Nelson Siqueira, Carlos Dayrell e José Sebba

## Nelson Siqueira, 80 anos

Nascido na cidade goiana de Santa Cruz dia 3 de setembro de 1930, casado com Dona Terezinha Borges Cruvinel Siqueira, o advogado Nelson Siqueira foi deputado estadual em duas legislaturas, presidente da Assembleia Legislativa e um dos mais brilhantes conselheiros do TCE-GO, do qual foi por seis vezes eleito presidente. Dinâmico e de temperamento afável, conquistou e mantém enorme prestígio e amizade.



Nelson Siqueira reuniu a família para festejar esses primeiros oitenta anos de uma vida carregada de bons frutos



Nelson e sua eterna companheira Terezinha

## Promoção Alto Verão / Notícias TCE



A sorteada deste mês da Promoção Alto Verão/Revista Notícias TCE é a servidora Karla Maria Batista Barbosa (gabinete do Conselheiro Carlos Leopoldo Dayrell). Karla é artista plástica e está cursando Gestão Pública na Universidade Estadual de Goiás. Além disso, ela canta no Coral Orquestra D'Angelus e na igreja São Paulo Apóstolo.

**09** de novembro de 2010  
**Auditório do SESI**  
**Goiânia/GO**



**TCE**  
**INTERAGE 2**  
O TRIBUNAL DE CONTAS E A SOCIEDADE

**A MODERNIZAÇÃO DOS TCs**  
**MEDICAMENTOS EXCEPCIONAIS**  
**MEIO AMBIENTE**  
**AS CONTAS DO GOVERNADOR**  
**MEDIDAS CAUTELARES**  
**PARCERIA ENTRE OS ORGÃOS DE CONTROLE**

Realização:



Apoio:



**"A vida educa. Mas a vida que educa não é uma questão de palavras, e sim de ação. É atividade."**  
Johann Heinrich Pestalozzi



A Federação das Associações Pestalozzi do Estado de Goiás - FASPEGO presta serviços de assessoria em projetos sociais, acompanhamento de processos, viabilização de doações, participação nas políticas públicas, além de promover encontros e seminários para qualificação de profissionais. Esses serviços são oferecidos à todas as Associações Pestalozzi do Estado de Goiás, localizadas nos municípios de Bela Vista de Goiás, Caldas Novas, Catalão, Goiânia, Inhumas, Ipameri, Jataí, Rio Verde e Santa Helena de Goiás, onde são atendidas 1.630 pessoas que apresentam deficiências intelectual, física e múltiplas, síndromes e outras, nas áreas de educação, reabilitação e profissionalização.

**DOAÇÕES:**

(62)32237974

CAIXA - Agência 2256 Op.003

C/C 77091-7

e-mail: [faspego@gmail.com](mailto:faspego@gmail.com)

